

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2017:

---Aos dez dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Maranhão Peixoto,
Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Eng. Pedro Miguel da Venda Lopes, e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela Vilela de Magalhães, Licenciada e Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo nesse momento dado conhecimento aos presentes de que a Senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale não estava presente por se encontrar em gozo de férias, tendo os demais membros do executivo municipal, concordado em justificar a referida ausência.-----
Não se verificaram mais intervenções, neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**01 - BALANCETE:**

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	3.632,81€
Fundos Permanentes:-----	3.520,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	892.291,46€
no Crédito Agrícola -----	1.978.998,00€
no Novo Banco -----	306.813,82€
no Banco Português de Investimento -----	93.498,53€
no Banco BIC -----	522.771,11€
no Banco Santander Totta -----	62.061,71€
no Banco Millennium BCP -----	403.457,15€
SUB- TOTAL -----	4.267.044,59€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	516,17€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	68.361,80€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.038.438,35€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	1.107.316,32€
TOTAL -----	6.874.360,91€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 15/2017, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2017 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e sete de julho de dois mil e dezassete e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2017.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Dr. António Maranhão Peixoto por, conforme declarou, não ter estado presente na reunião de 27 de julho.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----**03.01 – CÂMARA MUNICIPAL:-----****03.01.01 – DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES – DESPACHO – PARA CONHECIMENTO.**

Foi presente em reunião despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Na sequência da renúncia ao cargo de Vereador da Câmara Municipal de Esposende apresentado por Rui Manuel Martins Pereira, o qual exercia estas funções em regime de tempo inteiro, torna-se necessário proceder à redistribuição das áreas funcionais que lhe estavam adstritas, pelos membros da Câmara Municipal em efetividade de funções;

Assim, nos termos e para os efeitos a que alude o n.º 4 do art.º 58º da Lei. 169/99, de 18 de setembro, ainda em vigor sobre esta matéria, conjugado com o art.º 36º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, determino:

I - Que os Vereadores infra indicados passem a exercer funções nas seguintes áreas funcionais:

a) Vereador Dr. António Maranhão Peixoto

- 1. Desenvolvimento Económico*
- 2. Agricultura e Pescas*
- 3. Comércio e Indústria*
- 4. Mercados e Feiras*

5. Energia
6. Mobilidade
7. Proteção Civil e Segurança
8. Florestas
9. Transportes

b) Vereadora Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias

1. Educação
2. Cultura
3. Juventude

c) Vereadora Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale

1. Coesão Social
2. Ambiente
3. Saúde Pública
4. Qualidade e Modernização Administrativa
5. Administração e Recursos Humanos
6. Turismo
7. Desporto

Todas as restantes áreas, incluindo a da Gestão e Manutenção de Infraestruturas, estão diretamente sob a minha responsabilidade.

II - Nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 2 do art.º 36º da Lei 75/2013 acima indicado, conjugado com o disposto no art.º 44º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos Vereadores acima indicados competência para assinar e rubricar toda a correspondência que corra nas respetivas áreas funcionais, sem prejuízo das competências que venha a delegar nos dirigentes municipais.

O presente Despacho substitui os anteriores sobre a mesma matéria, Despacho 03/OUT/2013 e 02/JAN/2016 e produz efeitos a partir de hoje.” Segue-se data e assinatura. Fica arquivado original do despacho junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

03.02 – VOTOS DE PESAR:_____

03.02.01 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ILDA DANIELA CARDOSO LIMA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Ilda Daniela Cardoso Lima, nasceu na cidade de Esposende, no dia 1 de abril de 1984.

Embora portadora de uma patologia muito rara, o “Síndrome de Marfan”, que a obrigou a várias intervenções cirúrgicas e a muitos internamentos, nunca se deixou intimidar. Foi uma verdadeira lutadora, uma mulher corajosa que tudo fez para viver uma vida normal, fazendo tudo aquilo que mais gostava.

Concluiu o 12º ano de escolaridade, na Escola Secundária Henrique Medina e frequentou com aproveitamento vários cursos profissionais.

Entre 2005 e 2010 trabalhou como Assistente Operacional na Biblioteca Municipal de Esposende.

Para além da escrita, ocupava-se a fazer voluntariado na JUM em Marinhãs.

Gostava muito de ouvir música e de cantar, adorava cantar fado. Atuou em várias noites de fado desde Esposende, Barcelos, Braga, Matosinhos e até no Auditório do Parque das Exposições de Braga.

Participou no 1º Coro dos Pequenos Cantores de Esposende, da Paróquia Santa Maria dos Anjos, foi fundadora do grupo de Jovens Cristãos de Esposende e Catequista."

Venceu o concurso da Casa da Juventude para o melhor poema do dia dos namorados '2015, com o Poema: "ENAMORADO".

Participou em vários programas televisivos, esteve na TVI no programa da Fátima Lopes e na RTP.

Começou a escrever por volta do ano de 1998 e em 2014 "O MILAGRE ACONTECEU" foi o título do seu primeiro livro, que teve uma 2ª edição.

Era uma apaixonada pela vida, como ela mesma dizia: "Não tenho medo de morrer, tenho fome de viver".

*Era uma jovem cheia de força, destemida e solidária, fazia das fraquezas a sua principal força e lutava pela igualdade daqueles que sendo diferentes podiam fazer a diferença... a **Ilida Daniela**, fez a diferença.*

Faleceu a 30 de Julho de 2017, com 33 anos de idade, em Esposende.

*Por tudo o que passou, pelo exemplo de coragem, de luta e de fé, que ficará com certeza para sempre na memória dos que cá ficam, proponho à Câmara Municipal que seja atribuído um voto de pesar pelo falecimento da **Ilida Daniela Cardoso Lima** e que o mesmo seja comunicado à sua família." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ILDA DANIELA CARDOSO LIMA.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTES VOTOS DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

03.02.02 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PADRE MARINO CARNEIRO AREIAS – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

"O Padre MARINO CARNEIRO AREIAS nasceu a 20 de Agosto de 1942, no Lugar de Rio de Moinhos, Freguesia das Marinhãs, Concelho de Esposende.

Frequentou a Escola Primária nas Marinhãs e fez os estudos secundários na Escola Apostólica de Soutelo e de Macieira de Cambra de 1953 a 1958, ano em que entrou no Noviciado em Soutelo, Vila Verde (Braga). Depois dos primeiros votos, a 8 de Setembro de 1960, no final do Noviciado, começou o Juniorado que terminou em 1963. Frequentou a Faculdade de Filosofia de Braga de 1963 a 1966 e obteve a Licenciatura em Filosofia. De 1966 até 1969, fez o seu Magistério no Colégio da Imaculada Conceição, em Cernache (Coimbra), leccionando Religião, Português e Música. Em seguida foi para a Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa, onde fez o 1º ano de Teologia (1969-1970). Interrompeu a Teologia e fez um 4º ano de Magistério na Escola de Formação de Professores de Vila Coutinho (Ulóngwè) em Moçambique (1970-1971). Em 1971, foi para San Cugat del Vallés (Barcelona – Espanha) fazer mais dois anos de Teologia, após os quais foi ordenado Diácono, sendo, nesse mesmo

ano de 1973 (a 14 de Julho) ordenado Sacerdote na igreja de N^a S^a de Fátima do Porto. Terminou a Teologia, 4º ano, em Lisboa, na Universidade Católica.

Em 1974, regressou a Moçambique, para a Escola de Formação de Professores, onde estivera antes, como Professor, dedicando-se também a Ministérios Apostólicos. Em 1975, ainda esteve na Beira (Moçambique) a colaborar na Paróquia de N^a S^a de Fátima, entregue à Companhia de Jesus. Nesse mesmo ano, regressou a Portugal e foi colocado na Residência da Lapa, Lisboa. Colaborava na Rádio Renascença, dedicando-se, também, a trabalhos pastorais. Fez os últimos votos no dia 31 de Julho de 1984, no Colégio de S. João de Brito, Lisboa. De 1978 a 1997, viveu e trabalhou no Colégio de S. João de Brito, Lisboa, como Professor de várias disciplinas e ajudando na Paróquia do Lumiar. De 1997 a 2002, viveu na comunidade da Cúria Provincial, lecionando no Ensino Secundário Oficial, tendo sido Director do Boletim "Jesuítas" de 1998 a 2005.

Em 2002, passou a residir na Comunidade do Colégio de S. João de Brito, continuando como Professor do Ensino Secundário Oficial (até 2012) e a colaborar na Paróquia do Lumiar.

Estando a maior parte do tempo fora da sua terra natal, nunca deixou de ter ligação à mesma. Quando visitava a terra natal participava nas actividades da Paróquia de Marinhãs bem como em Esposende, onde durante muitos anos, foi convidado a participar sobretudo nas cerimónias da Semana Santa e na Visita Pascal.

Pelo exposto, proponho à Câmara que seja atribuído um Voto de Pesar pelo falecimento do Padre Marino Carneiro Areias, apresentando sinceras condolências à família.

Mais proponho que esta deliberação seja comunicada, à digníssima família." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Previamente à discussão deste assunto da ordem do dia, a Senhora Vereadora Dr.^a Jaqueline Areias ausentou-se da sala.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PADRE MARINO CARNEIRO AREIAS.-----
MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLENCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA, BEM COMO AO ARCIPRESTADO.-----

A Senhora Vereadora Dr.^a Jaqueline Areias retomou os trabalhos.-----

03.03 – VOTOS DE LOUVOR: _____

03.03.01 – VOTO DE LOUVOR AO FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS – PROPOSTA.

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

"O Futebol Clube de Marinhãs nasceu em 1967, fruto da vontade de um grupo de jovens marinhenses em ter uma equipa de futebol.

No exercício dos seus objetivos estatutários, o Futebol Clube de Marinhãs tem sido um agente propulsor da prática do desporto, prestando um verdadeiro serviço à comunidade.

Tal serviço encontra expressão não só na organização de equipas para participação nas mais variadas competições futebolísticas, divulgando o nome da freguesia de Marinhãs e do Concelho de Esposende, mas sobretudo na atividade formativa, contribuindo para a formação integral dos jovens, atendendo a que, no desporto tal como na vida, é fundamental aprender regras, cultivar a disciplina e fomentar o trabalho em equipa.

O Futebol Clube de Marinhãs tem demonstrado estabilidade e capacidade de superação face aos desafios que se colocam ao movimento associativo desportivo, nomeadamente na difícil tarefa de continuar a atractividade da oferta desportiva.

Nesta hora de júbilo pelo quinquagésimo aniversário de uma colectividade que tão sustentadamente combina as actividades de formação e de competição, é com muita honra que proponho à Câmara um VOTO DE LOUVOR ao FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS, felicitando publicamente o Clube, todos os seus associados, dirigentes, membros do corpo técnico e atletas, reconhecendo a relevância desportiva, bem como o correspondente prestígio para o desporto local e para o concelho." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, foi pelo Senhor Presidente realçado que se tratam de 50 anos de prática desportiva ininterrupta.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE E UMA VEZ QUE O FUTEBOL CLUBE DE MARINHAS JÁ TINHA SIDO AGRACIADO, EM DEVIDO TEMPO, COM A MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO MUNICIPAL, APROVAR UM VOTO DE LOUVOR, PELO SEU 50º ANIVERSÁRIO.-----

03.03.02 – VOTO DE LOUVOR AO FORJÃES SPORT CLUBE – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

"O Forjães Sport Clube nasceu em 1967, teve em Horácio Ribeiro de Queirós, um benemérito forjanense que vivia no Brasil, e que todos os anos vinha a Forjães no Verão, o grande impulsor, que ajudado por outros forjanenses, fundaram e filiaram o clube na AF Braga, isto depois de nos anos anteriores ter jogado na FNAT.

No exercício dos seus objetivos estatutários, o Forjães Sport Clube tem sido um agente propulsor da prática do desporto, prestando um verdadeiro serviço à comunidade.

Tal serviço encontra expressão não só na organização de equipas para participação nas mais variadas competições futebolísticas, divulgando o nome da freguesia de Forjães e do Concelho de Esposende, mas sobretudo na atividade formativa, contribuindo para a formação integral dos jovens, atendendo a que, no desporto tal como na vida, é fundamental aprender regras, cultivar a disciplina e fomentar o trabalho em equipa.

O Forjães Sport Clube tem demonstrado estabilidade e capacidade de superação face aos desafios que se colocam ao movimento associativo desportivo, nomeadamente na difícil tarefa de continuar a atractividade da oferta desportiva.

Nesta hora de júbilo pelo quinquagésimo aniversário de uma colectividade que tão sustentadamente combina as actividades de formação e de competição, é com muita honra que proponho à Câmara um VOTO DE LOUVOR ao FORJÃES SPORT CLUBE, felicitando publicamente o Clube, os seus associados, dirigentes, membros do corpo técnico e atletas, reconhecendo a relevância desportiva, bem como o correspondente prestígio para o desporto local e para o concelho." Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, foi pelo Senhor Presidente realçado que se tratam de 50 anos de prática desportiva ininterrupta.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE E UMA VEZ QUE O FORJÃES SPORT CLUBE JÁ TINHA SIDO AGRACIADO, EM DEVIDO TEMPO, COM A MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO MUNICIPAL, APROVAR UM VOTO DE LOUVOR, PELO SEU 50º ANIVERSÁRIO.-----

03.04 – CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS. _____

Foram presentes em reunião propostas do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com os seguintes teores:

Proposta: Medalha de Mérito Municipal ao Padre ARMINDO PATRÃO DE ABREU.-----

“O Município de Esposende sempre honrou aqueles que com a sua dedicação, a sua competência, o seu zelo, o seu saber e vontade contribuíram para o engrandecimento do seu Concelho.

Nesta perspetiva enquadra-se o perfil de ARMINDO PATRÃO DE ABREU.

ARMINDO PATRÃO DE ABREU nasceu em Marinhãs no dia 02 de Fevereiro de 1944.

Em Outubro de 1955, após terminar a 4ª classe, ingressou no Seminário de Nª Senhora da Conceição, em Braga, tendo feito o percurso normal de seminarista durante 12 anos e vindo a ordenar-se em 15 de Agosto de 1967, em Fátima, pelo então cardeal Patriarca de Lisboa, D. Manuel Gonçalves Cerejeira.

No dia 27 de Agosto de 1967, foi celebrada a missa nova na freguesia das Marinhãs.

Foi nomeado de seguida para pároco de duas comunidades em Braga: Cunha e Arentim.

Em 1969 foi nomeado pároco de Aveleda, tendo, ao mesmo tempo, entrado para uma Telescola, em Ruilhe, que ajudou a constituir, hoje, Externato Infante D. Henrique, onde foi diretor pedagógico durante 7 anos e presidente da Direção da Cooperativa durante vários mandatos.

Dedicou grande parte da sua vida (38 anos) ao ensino, sendo co-fundador da Alfacoopp, em Ruilhe, da qual foi 1º diretor pedagógico, e presidente da Direção da mesma aquando da sua transformação em Cooperativa de ensino, durante vários mandatos.

Foi principal fundador da Escola Profissional de Esposende, hoje Zendensino, e gestor da mesma durante 4 anos.

Foi professor de Moral na Escola Correia de Oliveira, em Esposende.

Depois de vários anos de arceprelado nos Concelhos de Braga e Barcelos, é pároco em Palmeira de Faro de Curvos desde 1 de outubro de 1989.

Ao longo de quase 11 anos, ocupou o cargo de arcepreste.

A ele se deve a ampliação da Igreja de Curvos, enriquecida com novos espaços, nova iluminação, nova sonorização, nova bancada e nova recolocação dos altares existentes a que se acrescentou mais 3 nichos artísticos, tornando-se numa das igrejas mais bonitas do concelho e arceprelado.

É igualmente responsável pela requalificação das Capelas de S. Torcato e do Senhor dos Aflitos (Rateira), bem como pela criação do Centro Social da Paróquia.

Em Palmeira esteve na génese da Construção do Centro Paroquial com valências para Capela mortuária, centro de catequese e um auditório virado para a cultura, artes lúdicas e pastoral, em geral.

Promoveu, ainda, as obras de requalificação da Capela de S.to António, entre muitas outras.

O Padre ARMINDO PATRÃO DE ABREU comemora no próximo dia 15 de agosto as suas bodas de ouro sacerdotais.

50 Anos de Sacerdócio são, verdadeiramente, um marco especial na vida de quem abraçou a bonita e delicada missão de pastorear a Fé e conduzir os fiéis à salvação. Marco esse feito de boas e menos boas experiências, caldeado pelas exigências das céleres e multifacetadas transformações de um meio século de vida, superadas com compreensão, doação e perseverança.

Pela sua determinação, pelo seu espírito de ajuda e de firmeza de caráter, pelo seu altruísmo e dedicação, o Padre ARMINDO PATRÃO DE ABREU impôs-se à estima e consideração de toda a população de Curvos e de Palmeira de Faro, em particular, e do concelho de Esposende, em geral, pelo que é de toda a justiça manifestar-lhe esta pública prova de apreço. Pelo que neste domínio representa para o concelho de Esposende, ao abrigo do Artigo 6º, alínea a) do “Regulamento para a concessão de Medalhas”, em vigor neste Município, propomos à Câmara que seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal ao Padre ARMINDO PATRÃO DE ABREU.” Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, foi pelo Senhor Presidente referido que, esta atribuição vai no sentido de reconhecimento das pessoas e na importância que têm os padres na nossa sociedade.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO PADRE ARMINDO PATRÃO DE ABREU.-----

Proposta: Medalha de Mérito Municipal ao Padre ANTÓNIO DA SILVA LIMA.-----

“O Município de Esposende sempre honrou aqueles que com a sua dedicação, a sua competência, o seu zelo, o seu saber e vontade contribuíram para o engrandecimento do seu Concelho.

Nesta perspetiva enquadra-se o perfil de ANTÓNIO DA SILVA LIMA.

ANTÓNIO DA SILVA LIMA nasceu em Vila de Punhe, Viana do Castelo, no dia 23 de março de 1945.

Foi ordenado em 15 de Agosto de 1967.

Foi Prefeito do Seminário Maior entre 1967 e 1973. Ensinou Francês e Inglês no Seminário Menor. Deu aulas de Religião e Moral na antiga Escola do Magistério Primário. Foi Diretor Espiritual no Seminário Menor e ensinou Inglês no Seminário Carmelita, Falperra, Braga.

Foi Capelão das Irmãs do S. Coração de Maria – Braga e Capelão da Igreja do Pópulo (1974-1989). Fez o restauro do interior e anexos da Igreja do Pópulo.

Foi Pároco de São Jerónimo de Real entre 1988-2003. Orientou o restauro da Residência Paroquial de Real, Braga e também o interior da Igreja Matriz e Capela de Real.

Em 20 de julho de 2003, foi dispensado de Chefe da Secretaria Arquiepiscopal e da paroquialidade de São Jerónimo de Real, Arciprestado de Braga e nomeado pároco de São Martinho da Gandra e São Miguel de Gemeses, Arciprestado de Esposende. Fez o restauro do interior da Igreja Matriz, Centro Pastoral, Capela de Nossa Senhora de Guadalupe, em Gandra e de alguns altares da Igreja Matriz de Gemeses, bem como do interior da Capela de N. Sr.ª do Lago.

Orientou retiros a seminaristas, sacerdotes, religiosas e jovens. Fez orientação espiritual de casais (ENS), religiosas e jovens. Foi assistente espiritual de CPM's.

Em 19 de julho de 2015 foi confirmado Pároco de São Martinho de Gandra e São Miguel de Gemeses, Arciprestado de Esposende e nomeado Pároco in solidum de São Miguel de Apúlia,

de Santa Maria dos Anjos de Esposende, São Paio de Fão, Divino Salvador de Fonte Boa, Santa Maria de Rio Tinto e São João Baptista de Vila Chã, do mesmo Arciprestado, integrando a Unidade Pastoral de Esposende Centro Sul.

O Padre ANTÓNIO DA SILVA LIMA comemora no próximo dia 15 de agosto as suas bodas de ouro sacerdotais.

50 Anos de Sacerdócio são, verdadeiramente, um marco especial na vida de quem abraçou a bonita e delicada missão de pastorear a Fé e conduzir os fiéis à salvação. Marco esse feito de boas e menos boas experiências, caldeado pelas exigências das céleres e multifacetadas transformações de um meio século de vida, superadas com compreensão, doação e perseverança.

Pela sua determinação, pelo seu espírito de ajuda e de firmeza de caráter, pelo seu altruísmo e dedicação, o Padre ANTÓNIO DA SILVA LIMA impôs-se à estima e consideração de toda a população de Gandra e de Gemeses, em particular, e do concelho de Esposende, em geral, pelo que é de toda a justiça manifestar-lhe esta pública prova de apreço.

Pelo que neste domínio representa para o concelho de Esposende, ao abrigo do Artigo 6º, alínea a) do "Regulamento para a concessão de Medalhas", em vigor neste Município, propomos à Câmara que seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal ao Padre ANTÓNIO DA SILVA LIMA." Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO PADRE ANTÓNIO DA SILVA LIMA.-----

Proposta: Medalha de Mérito Municipal ao cidadão HERCÍLIO DA SILVA ALMEIDA CAMPOS.-----

"O Município de Esposende sempre honrou aqueles que com a sua dedicação, a sua competência, o seu zelo, o seu saber e vontade contribuíram para o engrandecimento do seu Concelho.

Nesta perspetiva enquadra-se o perfil de Hercílio da Silva Almeida Campos.

HERCÍLIO DA SILVA ALMEIDA CAMPOS nasceu em Esposende, a 5 de setembro de 1950.

Será no serviço à comunidade, nomeadamente à de Esposende, que se destacou Hercílio da Silva Almeida Campos.

Ingressa na carreira de Bombeiro em 1973, tendo sido nomeado Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Esposende em 1986, onde esteve até 1995.

De 1995 a 2001 foi Inspetor Regional Adjunto de Bombeiros.

Em 2001 é nomeado como Inspetor Distrital de Bombeiros de Braga, cargo que exerceu até ser nomeado Coordenador Distrital de Operações de Socorro de Braga em 2003.

De 2005 a 2016 exerceu o cargo de Comandante Operacional Distrital de Braga.

Hercílio da Silva Almeida Campos destaca-se, assim, na área da proteção e socorro, a nível preventivo e operacional, protegendo e defendendo pessoas e bens, colocando-se ao serviço das populações, não raramente em prejuízo da sua vida pessoal e familiar, tendo mesmo, muitas vezes, colocado a sua própria vida em risco.

Ao fim de quase 50 anos de serviço na proteção e socorro da população, Hercílio da Silva Almeida Campos deixa uma marca de dedicação, empenho e espírito de missão.

A forma como se dedicou de "alma e coração" a ajudar o próximo tem fiel expressão num conjunto vastíssimo de condecorações e louvores que recebeu desde que ingressou nos Bombeiros Voluntários de Esposende, dos quais se destacam:

- 2015 — Louvor n.º 586/2015, pelo Secretário de Estado da Administração Interna.
- 2008 — Louvor n.º 277/2008, pelo Secretário de Estado da Proteção Civil;
- 2003 — Louvor pelo Inspetor Nacional de Bombeiros;
- 2001 — Louvor pelo Inspetor Superior de Bombeiros;
- 1998 — Louvor pelo Inspetor Superior de Bombeiros;
- Medalha de Mérito de Proteção e Socorro — Grau Cobre e distintivo laranja do Presidente da ANPC;
- Medalhas de Assiduidade — grau cobre, prata e ouro, pela Liga dos Bombeiros Portugueses;
- Medalha de Serviços Distintos — grau ouro, pela Liga dos Bombeiros Portugueses;
- Medalhas de Assiduidade — grau cobre, prata e ouro, pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende;
- Medalhas de Filantropia e Caridade, grau cobre e prata, pelo Instituto de Socorros a Náufragos;
- Medalha de Honra ao Mérito, grau prata, pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Braga.

No exercício das funções operacionais reconhecem-lhe o elevado profissionalismo, mas também a sólida formação ética e o valor que dá às relações humanas.

Também o seu percurso pessoal tem estado marcado pelo humanismo e, muito especialmente, pela importância que atribui aos valores familiares, pese embora as muitas deslocações inerentes à vida profissional, é em Esposende que tem a sua residência e constituiu a sua família, nunca tendo abandonado a sua terra natal.

Para além da sua atividade profissional, ainda conseguiu disponibilidade para frequentar a Faculdade de Medicina do Porto.

Pela sua determinação, pelo seu espírito de ajuda e de firmeza de caráter, pelo seu altruísmo e dedicação, Hercílio da Silva Almeida Campos impôs-se à estima e consideração de todos os esposendenses, pelo que é de toda a justiça manifestar-lhe esta pública prova de apreço.

Pelo que neste domínio representa para o concelho de Esposende, ao abrigo do Artigo 6.º, alínea a) do “Regulamento para a concessão de Medalhas”, em vigor neste Município, propomos à Câmara que seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal ao cidadão **HERCÍLIO DA SILVA ALMEIDA CAMPOS**. Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO CIDADÃO **HERCÍLIO DA SILVA ALMEIDA CAMPOS**.-----

Proposta: Medalha de Mérito Municipal ao Sargento Mor **RUI MANUEL DIAS PEREIRA FERNANDES SOARES**.-----

“O Município de Esposende sempre honrou aqueles que com a sua dedicação, a sua competência, o seu zelo, o seu saber e vontade contribuíram para o engrandecimento do Concelho.

Nesta perspetiva enquadra-se o perfil de **RUI MANUEL DIAS PEREIRA FERNANDES SOARES**.

RUI MANUEL DIAS PEREIRA FERNANDES SOARES nasceu em Luanda - Angola, a 13 de julho de 1963.

O Sargento Mor RUI MANUEL DIAS PEREIRA FERNANDES exerceu, entre 2013 a 2016 o cargo de Adjunto do Capitão do Porto de Viana do Castelo na Delegação Marítima de Esposende.

Neste período o Sargento SOARES demonstrou uma inextinguível lealdade e permanente disponibilidade e entrega ao serviço. Dotado de uma sólida formação técnico-profissional, espírito crítico e extraordinário sentido do dever, interiorizou completa e prontamente os objetivos do cargo e empreendeu a solução dos problemas com eficácia.

A sua acção entusiástica e excelente desempenho foram relevantes para o exercício das funções da Segurança da Navegação e Domínio Público Marítimo, destaca-se a coordenação da segurança das provas desportivas realizadas no Rio Cávado e nas praias do concelho, o planeamento das épocas balneares, a realização de simulacros de salvamento na barra e marina de pescadores, os exercícios de salvamento nas praias, a excelente relação que manteve com a Comunidade Piscatória do concelho, contribuindo também para a otimização dos recursos disponíveis e na melhoria das condições de trabalho e de bem-estar da Comunidade Piscatória.

A forma empenhada como se dedicou à sua actividade tem fiel expressão num conjunto vastíssimo de condecorações e louvores que recebeu ao longo da sua carreira militar, das quais se destacam a Medalha de Mérito Militar 4ª classe, a Medalha Militar de comportamento exemplar grau ouro e três medalhas de Cruz Naval 4ª classe.

No exercício das funções operacionais reconhecem-lhe o elevado profissionalismo, mas também a sólida formação ética e o valor que dá às relações humanas.

O conjunto das relevantes qualidades pessoais, aptidões militares e profissionais e espírito de bem servir demonstradas no excelente desempenho das suas funções, levam-me a considerá-lo um excelente oficial, tendo a sua acção, digna de reconhecimento público, contribuído de forma marcante para a eficiência e prestígio da Delegação Marítima de Esposende.

Pela sua determinação, pelo seu espírito de ajuda e de firmeza de carácter, pelo seu altruísmo e dedicação, o Sargento Soares impôs-se à estima e consideração de todos os esposendenses, pelo que é de toda a justiça manifestar-lhe esta pública prova de apreço.

Pelo que neste domínio representa para o concelho de Esposende, ao abrigo do Artigo 6º, alínea a) do "Regulamento para a concessão de Medalhas", em vigor neste Município, propomos à Câmara que seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal ao Sargento Mor RUI MANUEL DIAS PEREIRA FERNANDES SOARES." Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SARGENTO MOR RUI MANUEL DIAS PEREIRA FERNANDES SOARES.-----

Proposta: Medalha de Mérito Municipal ao Sargento JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO BARRETO.-----

"O Município de Esposende sempre honrou aqueles que com a sua dedicação, a sua competência, o seu zelo, o seu saber e vontade contribuíram para o engrandecimento do Concelho.

Nesta perspetiva enquadra-se o perfil de JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO BARRETO.

JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO BARRETO nasceu em Milhazes - Barcelos, a 12 de março de 1969.

O Sargento JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO BARRETO exerceu, de 2010 a 2011, o cargo de Adjunto do Comando e de 2011 a 2016 o cargo de Comandante do Posto Territorial de Esposende da Guarda Nacional Republicana.

Neste período o Sargento BARRETO demonstrou uma inextinguível lealdade e permanente disponibilidade e entrega ao serviço. Dotado de uma sólida formação técnico-profissional, espírito crítico e extraordinário sentido do dever, interiorizou completa e prontamente os objetivos do cargo e empreendeu a solução dos problemas com eficácia.

A sua acção entusiástica e excelente desempenho foram relevantes para o exercício das funções da Segurança de Pessoas e Bens, destacando-se a segurança rodoviária e o controlo da criminalidade.

A forma empenhada como se dedicou à sua actividade tem fiel expressão num conjunto vastíssimo de condecorações e louvores que recebeu ao longo da sua carreira militar, das quais se destacam:

- *Medalha de comportamento exemplar – grau cobre (2000),*
- *Louvor do Comandante da Brigada nº 4 – Porto (2000)*
- *Medalha de Assiduidade – 1 estrela (2002),*
- *Medalha de comportamento exemplar – Grau Prata (2006)*
- *Medalha de assiduidade – 2 estrelas (2013),*
- *Louvor do Comandante do Comando de Braga (2013)*

No exercício das funções operacionais reconhecem-lhe o elevado profissionalismo, mas também a sólida formação ética e o valor que dá às relações humanas.

O conjunto das relevantes qualidades pessoais, aptidões militares e profissionais e espírito de bem servir demonstradas no excelente desempenho das suas funções, levam-me a considerá-lo um excelente oficial, tendo a sua ação, digna de reconhecimento público, contribuído de forma marcante para a eficiência e prestígio do Posto Territorial de Esposende.

Pela sua determinação, pelo seu espírito de ajuda e de firmeza de caráter, pelo seu altruísmo e dedicação, o Sargento Barreto impôs-se à estima e consideração de todos os esposendenses, pelo que é de toda a justiça manifestar-lhe esta pública prova de apreço.

Pelo que neste domínio representa para o concelho de Esposende, ao abrigo do Artigo 6º, alínea a) do “Regulamento para a concessão de Medalhas”, em vigor neste Município, propomos à Câmara que seja atribuída a Medalha de Mérito Municipal ao Sargento JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO BARRETO.” Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SARGENTO JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO BARRETO.-----

Proposta: Medalha de Mérito Cultural ao cidadão JOSÉ EDUARDO DE SOUSA FELGUEIRAS.-----

“JOSÉ EDUARDO DE SOUSA FELGUEIRAS, natural e residente em Esposende, nasceu no dia 11 de janeiro de 1946.

Casado, Pai dedicado e Avô extremoso, conciliou sempre a sua vida familiar e profissional com a dedicação à sua terra amada, caminho que o levou a responsabilidades autárquicas,

tendo presidido à Junta de Freguesia de Esposende durante quatro mandatos consecutivos; à participação associativa, com destaque para a integração do grupo de cidadãos fundadores do Fórum Esposendense – Associação Cívica para o Progresso e Desenvolvimento do Concelho de Esposende, e do “GATERC” Grupo Amador de Teatro Esposende – Rio Cávado, onde deu asas à sua faceta de autor e encenador de diferentes peças revisteiras sobre temas e costumes locais; e à colaboração com a Universidade Autodidata de Esposende.

Amante da História, dedicou grande parte do seu tempo à ciência de Clio, inspirando-se na filha de Zeus e Menamónia para produzir um conjunto notável de ações e trabalhos de divulgação sobre Esposende, com destaque para o estudo memorial da relação desta terra e das suas gentes com o rio e com o mar.

Neste percurso, destaca-se:

A publicação dos livros:

- “A Catraia de Esposende”, (1993), em coautoria com Ivone Baptista;
- “Sete Séculos de Mar (XIV a XX) – Notícia histórica dos Estaleiros de Esposende e Fão [Vol. 1], Os Mareantes, Construtores, Fabricadores e os Armadores [Vol. 2], A construção de embarcações [Vol. 3]”, (2010);
- “As Festas da Senhora da Saúde e da Soledade em Esposende – Os primeiros 10 anos [Centenário do Arciprestado de Esposende]”, (2016); e,
- “Mar do Senhor – Naufrágios, acidentes e incidentes nos rios e na costa de Esposende” (a editar no dia 18 de agosto de 2017);

A colaboração no Boletim Cultural da Câmara Municipal de Esposende, com relevo para os artigos:

- “A pilotagem e os pilotos mores da barra de Esposende”;
- “A triste sina do «Esposende 3º»”;
- “As marcas dos pescadores de Esposende”;
- “A Alfândega Régia de Esposende”; e,
- “Os protagonistas da luta ideológica nos finais do século XIX e a comunidade marítima de Esposende”;

A publicação, ao longo dos anos, de inúmeras notas etnográficas no Jornal “Farol de Esposende”;

O seu papel na dinamização da exposição “Esposende nas Rotas do Mundo” (1992) e do projeto “Catraia de Santa Maria dos Anjos” (1993);

A colaboração com o Museu Municipal de Esposende e a responsabilidade pela gestão do “Centro de Documentação Histórica do Museu Marítimo de Esposende/Fórum Esposendense”;

A participação ativa em conferências e colóquios, salientando-se, pela sua relevância e inovação, as comunicações apresentadas sob os títulos:

- “O Cambar das Velas nas Caravelas dos Descobrimentos – Uma Tentativa de Explicação” (1998), na Sociedade de Geografia de Lisboa, publicada posteriormente no respetivo Boletim;
- “Arqueologia dos navios medievais e modernos de tradição ibero-atlântica”, em coautoria, no I Simpósio Internacional sobre esta temática, na Academia da Marinha (1998);
- “Esposende, Rias Baixas, S. Tiago de Compostela – Um atalho marítimo desde o Século XVI?”, no Colóquio Português da Costa para S. Tiago de Compostela (2014);
- “A Devoção a S. Roque de Goios – Uma Outra Perspetiva”, integrada nas Festas ao Santo (2015);
- “A Devoção ao «Corpo Santo» em Fão e Esposende”, no II Encontro Internacional de Confrarias e Irmandades de S. Telmo (Porto, 2016);

A ação e divulgação dos temas relacionados com a pesca, construção naval e comércio de cabotagem nas escolas e associações esposendenses e no Concelho de Pontevedra, na Comunidade Autónoma de Galicia.

Trabalhador incansável sabe-se que tem no prelo trabalhos com os títulos provisórios “Os Esposendenses e o Navio do Fio – Cabo Submarino” e “A pesca e os pescadores de Esposende”, bem como, o romance histórico “O Neto do Capitão-Mor”, um projeto literário que enceta uma nova via deste prolífico autor e miniaturista naval.

Com este excursus demonstra, a dedicação contínua à valorização cultural dos cidadãos e da sua comunidade, a relevância das temáticas abordadas, a qualidade e notoriedade da ação cívica e autoral deste singular Cidadão, que logrou inscrever na memória coletiva páginas perenes da honra de ser esposendense, justificam o apreço e o reconhecimento de José Eduardo de Sousa Felgueiras, através da atribuição da Medalha de Mérito Cultural do Município de Esposende, condecoração que se propõe seja atribuída no próximo Dia do Município 19 de agosto de 2017.” Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, foi pelo Senhor Presidente referido que esta condecoração foi proposta pelo Senhor Vereador Dr. Tiago Saleiro, passando assim a palavra ao Senhor Vereador.

No uso da palavra o Senhor Vereador Dr. Tiago Saleiro referiu: “*Agradeço ao Senhor Presidente o facto de ter acolhido tão bem esta proposta, que me parece ser um ato de justiça, porque não sendo o Sr. José Felgueiras uma pessoa com formação académica em história, tem um currículo notável a nível da história do Concelho, não deixando que a mesma se perca no tempo. Fez inúmeros trabalhos sobre Esposende, é de Esposende e em razão disso esta distinção é mais do que merecida.*”-----

De seguida tomou de novo a palavra o Senhor Presidente, que referiu:

“*Concordo com tudo o que disse o Senhor Vereador, tenho estima pessoal pelo Sr. José Felgueiras e por tudo o que tem feito no sentido de preservar viva a história de Esposende, do seu povo e das suas tradições. Espero que este reconhecimento público sirva de incentivo para outras pessoas.*”-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL AO CIDADÃO JOSÉ EDUARDO DE SOUSA FELGUEIRAS.-----

Proposta: Medalha de Mérito Municipal ao CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CURVOS pelo seu 25º Aniversário.-----

“Na atualidade, as Instituições Particulares de Solidariedade Social, de utilidade pública e sem fins lucrativos, constituem-se parceiros preponderantes na definição e implementação de políticas sociais num determinado território. No desenvolvimento da sua atividade, promovem a melhoria da qualidade de vida das populações, posicionando-se numa lógica intermédia que medeia o setor público e o setor privado, fomentando, pela via da cooperação institucional, a criação de uma rede de serviços que visa responder às necessidades de uma comunidade.

O Centro Social e Paroquial de Curvos, com início da sua atividade a 07 de Novembro de 1991, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na extinta freguesia de Curvos, agora U.F. Palmeira de Faro e Curvos, que tem vindo a desenvolver a sua missão como suporte à comunidade concelhia, em especial à curvense, nos domínios ocupacional,

educacional, lúdico e recreativo, de forma bastante profissional e dedicada, proporcionando, com a competência e profissionalismo que o caracteriza, o bem-estar de crianças, jovens, idosos, e suas famílias.

Dispondo, atualmente, das valências de Creche, ATL, Centro de Convívio, Serviço de Apoio Domiciliário e Cantina Social, esta resposta concelhia, integrada na Rede Social de Esposende, surge num contexto de afirmação de uma nova geração de políticas sociais ativas, baseadas na responsabilização e mobilização do conjunto da sociedade civil e de cada indivíduo, que tem vindo a revelar-se um parceiro preponderante na promoção do bem-estar e da qualidade de vida, quer na infância, como na juventude e terceira idade.

Neste enquadramento, e pelo notável contributo social para o concelho de Esposende, ao abrigo da alínea a) do artigo 6º do Regulamento para a Concessão de Medalhas em vigor neste Município, propomos à Ex. ma Câmara Municipal que seja atribuída a MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL ao Centro Social e Paroquial de Curvos pelo seu 25º Aniversário.”
Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CURVOS PELO SEU 25º ANIVERSÁRIO.-----

Proposta: Medalha de Mérito Municipal ao CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GANDRA pelo seu 25º Aniversário.-----

“Na atualidade, as Instituições Particulares de Solidariedade Social, de utilidade pública e sem fins lucrativos, constituem-se parceiros preponderantes na definição e implementação das políticas sociais. No desenvolvimento da sua atividade, promovem a melhoria da qualidade de vida das populações, posicionando-se numa lógica intermédia que medeia o setor público e o setor privado, fomentando, pela via da cooperação institucional, a criação de uma rede de serviços que visa responder às necessidades da comunidade.

O Centro Social e Cultural de Gandra, constituído a 20 de Fevereiro de 1992, como Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na extinta freguesia de Gandra, atual União de Freguesias de Esposende Marinhas e Gandra, com a instalação e funcionamento da valência de Creche, Jardim de Infância, e CATL, tem sabido, ao longo destes 25 anos de existência, desenvolver a sua missão, apoiando a comunidade concelhia, em especial a gandreense, nos domínios ocupacional, educacional, lúdico e recreativo, ao proporcionar, com a competência e profissionalismo que caracteriza a sua equipa de profissionais, o bem-estar de crianças, jovens e respetivas famílias.

Integrado na Rede Social de Esposende, que surge no contexto de afirmação de uma nova geração de políticas sociais ativas, baseadas na responsabilização e mobilização do conjunto da sociedade civil e de cada indivíduo num esforço de erradicação da pobreza e exclusão social, o Centro tem vindo a revelar-se um parceiro relevante na resposta à infância e juventude, com a promoção de atividades e iniciativas que estimulam as suas capacidades, com vista a um desenvolvimento saudável e harmonioso.

Neste enquadramento, e pelo notável contributo social para o concelho de Esposende, ao abrigo da alínea a) do artigo 6º do Regulamento para a Concessão de Medalhas em vigor neste Município, propomos à Ex. ma Câmara Municipal que seja atribuída a MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL ao Centro Social e Cultural de Gandra pelo seu 25º Aniversário.”

Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM ATRIBUIR A MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GANDRA PELO SEU 25º ANIVERSÁRIO.-----

Proposta: Distinção por bons serviços aos funcionários da Câmara.-----

“O Município de Esposende sempre honrou aqueles que com a sua dedicação, a sua competência, o seu zelo, o seu saber e vontade contribuíram para o engrandecimento do seu Concelho.

Nesta perspetiva enquadram-se os trabalhadores da Câmara Municipal, a desempenhar funções nesta autarquia, nas empresas municipais ou noutras em comissão de serviço ou cedência de interesse público, que ao longo dos anos, desempenharam as suas funções com zelo e profissionalismo, ao serviço do Município.

Assim, propomos à Câmara que seja atribuída a DISTINÇÃO POR BONS SERVIÇOS aos trabalhadores que completaram 25 anos de serviço efetivo: ANA CRISTINA LEMOS FERREIRA, EDUARDO MANUEL VENDA SOARES PEREIRA, MANUEL ANTONIO SOUSA CRUZ, MANUEL MIRANDA LOSA, PAULINO NEIVA VILA CHA, RUBIM MALTEZ FERNANDES, RUI TIAGO SALEIRO DE BARROS.” Segue data e assinatura. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO E POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM DISTINGUIR POR BONS SERVIÇOS OS TRABALHADORES ANA CRISTINA LEMOS FERREIRA, EDUARDO MANUEL VENDA SOARES PEREIRA, MANUEL ANTONIO SOUSA CRUZ, MANUEL MIRANDA LOSA, PAULINO NEIVA VILA CHA, RUBIM MALTEZ FERNANDES, RUI TIAGO SALEIRO DE BARROS, QUE AO LONGO DE 25 ANOS DESEMPENHARAM SERVIÇO NA CÂMARA MUNICIPAL.-----

03.05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:-----

03.05.01 – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ADJUDICADAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21/07/2017 E 03/08/2017 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião informação n.º 267/APV/2017 de 04 de agosto de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Atendendo ao disposto no número 4 do artigo 49.º da Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (LOE 2017) a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste e nos termos do número 12 do referido artigo, nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local, a comunicação é feita ao órgão executivo, ou seja, à Câmara Municipal.

Face ao exposto e dada a obrigatoriedade em comunicar todas as prestações de serviços, vimos por este meio remeter a V.Ex.a a listagem das “Prestações de Serviços adjudicadas no

período compreendido entre 21/07/2017 e 03/08/2017”, a qual se anexa.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

**03.05.02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS
– EMISSÃO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA.-----**

Foi presente em reunião informação n.º 268/APV/2017 de 04 de agosto de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

*1- Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei de Orçamento de Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na Modalidade de Tarefa ou Avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, **carece de Parecer Prévio Vinculativo** do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo tramitação a regular por portaria deste membro do Governo.*

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da responsabilidade do Órgão Executivo, nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 51.º da Lei do Orçamento de Estado de 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do caráter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;*
- b) Verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
- c) Declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente.*

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para “Prestação de Serviços de Apoio a Atividades Desportivas” remete-se, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016 (Lei do Orçamento de Estado para 2017) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 2049.00 (dois mil e quarenta e nove euros), acrescidos de Iva a taxa legal em vigor, caso lhe seja aplicável.

4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 30 (trinta) dias.

5 – O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02 02022502 – outros, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 2410/2017, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.

6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento por “Ajuste Direto Regime Geral”, com convite aos prestadores de serviços descritos no ponto 3, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

III – Proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de “Prestação de Serviços de Apoio a Atividades Desportivas”, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, conforme documentos anexos.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO CABIMENTO NÚMERO 2410/2017, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

03.05.03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BASE E DE EXECUÇÃO RELATIVO À REABILITAÇÃO ECOLÓGICA PARA A PROMOÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DE INFRAESTRUTURAS VERDES – RIBEIRAS DO LITORAL EM ESPOSENDE – DECISÃO DE CONTRATAR - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião informação n.º 269/APV/2017 de 07 de agosto de 2017, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

I – Enquadramento Legal

1 - Atendendo ao disposto no artigo 50.º da Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (LOE para 2017), os estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados e a representação judiciária e mandato forense, devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes.

2 – A decisão de contratar a aquisição de serviços cujo objeto sejam estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, apenas pode ser tomada pelo dirigente máximo do serviço com competência para contratar, em situações excecionais devidamente fundamentadas, e desde que devidamente demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade contratante ou de outros serviços, organismos ou entidades da Administração Pública, no quadro do mesmo ministério ou de serviços partilhados de que beneficie o serviço com competência para contratar.

3 – O disposto no presente artigo é aplicável às autarquias locais, com as devidas adaptações, no que respeita à competência para tomar decisão de contratar, nos termos a definir no Decreto-lei de execução orçamental.

II – Prestação de Serviços a Contratar

1 – A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para “Prestação de Serviços para a Elaboração do Projeto Base e de Execução relativo à Reabilitação Ecológica para a Promoção da Biodiversidade e de Infraestruturas Verdes – Ribeiras do Litoral em Esposende” remete-se, nos termos do número 2 do artigo 50.º da Lei n.º 42/2016 (LOE para 2017) a presente informação para obtenção da decisão de contratar do Órgão Executivo da Câmara Municipal.

- 2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
- 3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros), acrescidos de IVA a taxa legal em vigor.
- 4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 20 (vinte) dias.
- 5 – O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 2344/2017, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.
- 6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento por “Ajuste Direto Regime Geral”, com convite a uma empresa, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar é “Tudo.Cortiça Sociedade Unipessoal, Lda.”.
- 7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

III – Proposta em sentido Estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer favorável acerca da decisão de contratar relativamente à celebração do contrato de “Prestação de Serviços para a Elaboração do Projeto Base e de Execução relativo à Reabilitação Ecológica para a Promoção da Biodiversidade e de Infraestruturas Verdes – Ribeiras do Litoral em Esposende”, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no artigo 51.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, conforme documentos anexos.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BASE E DE EXECUÇÃO RELATIVO À REABILITAÇÃO ECOLÓGICA PARA A PROMOÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DE INFRAESTRUTURAS VERDES – RIBEIRAS DO LITORAL EM ESPOSENDE, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2344/2017, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

03.06 – REGULAMENTOS:

03.06.01 – REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA HABITA + - PROPOSTA.

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

“Considerando que a existência de habitação condigna é um dos princípios basilares na qualidade de vida dos munícipes, torna-se imperativo que a Câmara Municipal possa dar continuidade à implementação de medidas de política social destinadas à melhoria da

qualidade de vida dos indivíduos e famílias que não dispõem de recursos económicos que lhes permitam assegurar essas condições de habitabilidade.

Considerando a Constituição da República Portuguesa no número 1 do artigo 65.º “Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar” e no artigo 241.º “As autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio nos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar”.

Considerando a alínea i) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual menciona que os municípios dispõem, de entre outras, atribuições no domínio da habitação.

Considerando que o Município avançou com a implementação de uma nova medida de apoio na área da habitação, através de um novo programa de apoio ao arrendamento habitacional – **HABITA +**, que implicou a elaboração de um regulamento que permitisse a sua operacionalização.

Que o referido regulamento foi elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea e) do artigo 3.º conjugado com alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pelos artigos 98.º a 101.º, 135.º e 136.º do D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA).

Considerando que por deliberação do órgão executivo municipal, datado de 09.02.2017, foi iniciado o procedimento, tendo sido dada a devida publicidade através de Edital no passado dia 15.02.2017, nomeadamente, no site institucional do município, na sede do concelho, bem como nas Freguesias e Uniões de Freguesia do Concelho.

Considerando que por deliberação do órgão executivo municipal, datado de 06.04.2017, foi deliberado aprovar o projeto de regulamento, dando-se início à sua consulta pública, através do Edital n.º 291/0017, publicado no DRE, 2ª série, n.º 90 de 10.05.2017.

Considerando, que decorrido que estão os 30 dias úteis da consulta pública, não se verificaram quaisquer sugestões e/ou reclamações à referida proposta encontram-se, assim, reunidas as condições do regulamento municipal do Programa **HABITA +**, ser remetido à Ex.ma Câmara Municipal de modo a que o mesmo seja submetido a aprovação final em Assembleia Municipal.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA RELATIVA AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA HABITA + E SUBMETTER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO.-----

03.07 – PROTOCOLOS: _____

03.07.01 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ORQUESTRA DA COSTA ATLÂNTICA – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E CULTURA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

“De acordo com o disposto no artigo 23º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, designadamente nas alíneas d), e) e h) do n.º 2,

os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação, ensino, formação profissional, património, cultura, ciência e ação social, atribuições estas que têm por objetivo final a preservação da memória cultural do concelho, a participação harmoniosa de toda a população na preservação e no sadio desenvolvimento da condição, intelectual e moral da sociedade.

É competência dos seus órgãos, entre outros, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei.

Reconhece-se publicamente a importância que o projeto - Coro Sénior de Esposende tem tido junto de uma das faixas etárias da população que o Município procura acarinhar, quer pelo seu cariz socializante e de índole cultural e social, quer pelo nível de desenvolvimento intelectual e cognitivo que promove junto dos nossos idosos. Incentivados a participar num projeto que se enriquece com os seus contributos, saberes e vivências, o Coro Sénior de Esposende tem contribuído para uma maior inclusão social desta franja da população, bem como para um envelhecimento efetivamente ativo em todo o concelho.

Pelo referido, torna-se indubitável a pertinência em apoiar, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), mediante as condições plasmadas no protocolo que se anexa, e que será celebrado entre as partes, um projeto que enriquece cultural e socialmente o concelho de Esposende, pelo que propomos a celebração do presente Protocolo de Cooperação entre o Município de Esposende e a Orquestra da Costa Atlântica – Associação de Música e Cultura.

Mais se propõe que este protocolo produza efeitos ao início do ano vigente.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A OUTORGA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A ORQUESTRA DA COSTA ATLÂNTICA – ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E CULTURA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTO, E ASSIM CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 8.000,00€ (OITO MIL EUROS), PARA APOIAR O PROJETO “CORO SÉNIOR DE ESPOSENDE”.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTES PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/2678, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

03.08 – SERVIÇO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL: _____

03.08.01 – MOTHERLAND - LIMPEZA DE TERRENO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião informação n.º 01/2017/SAJ do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E ASSIM, ORDENAR A LIMPEZA COERCIVA DO TERRENO A EXPENSAS DA PROPRIETÁRIA.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____**04.01.01 – LOTEAMENTOS:** _____**04.01.01.01 - PROCESSO N.º 614/81 – MAURICIO LUIS BRUNO LANRSENS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 20/99 – PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/39393/2017, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que não se vê inconveniente para que seja deferido o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 20/99. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 20/99, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA.

04.02 – OBRAS PÚBLICAS: _____**04.02.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS:** _____**04.02.01.01 – “BENEFICIAÇÃO DA RUA E TRAVESSA ENG.º ALEXANDRE LOSA FARIA” - FÃO - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 171/DOM/2017, de 31 de julho, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Provisória, datado de 28 de julho de 2017, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que foram cumpridas todas as obrigações contratuais do empreiteiro de forma integral e perfeita e que foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição corretamente, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL SE CONCORDA.

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____**05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:** _____**05.01.01 – APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR - PROPOSTA.**-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar, foi solicitado um apoio financeiro, para fazer face à reparação urgente do trator daquela União de Freguesias.
- Foi apresentada fatura, no valor total de 3.236,11€ (três mil duzentos e trinta e seis euros e onze cêntimos).
- A concessão do apoio financeiro destina-se à reparação de um equipamento da União de Freguesias indispensável à persecução do interesse público, nomeadamente, entre outras, na conservação dos espaços verdes, promovendo-se assim o ambiente e a salubridade da freguesia.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 3.236,11€ (três mil duzentos e trinta e seis euros e onze cêntimos), correspondente ao valor da reparação do trator, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Belinho e Mar.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante, e aqui se dá como reproduzida.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, NO VALOR DE 3.236,11€ (TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E ONZE CÊNTIMOS), COM VISTA À REPARAÇÃO DO TRATOR INDISPENSÁVEL AOS TRABALHOS DE RUA DAQUELA JUNTA.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/2679, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – INSTITUIÇÕES:

05.02.01 – APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.
- Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
- Pelo Centro Social da Juventude Unida de Marinhãs, foi solicitado um apoio financeiro, para obras de adaptação/requalificação nas áreas que servem a creche e o centro de dia.
- Foi, pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, aprovado o orçamento apresentado.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria das condições dos serviços prestados por aquele Centro, nomeadamente às crianças e aos idosos que frequentam o Centro Social.
- Os apoios concedidos pela câmara municipal, visam salvaguardar os interesses próprios das populações, nomeadamente, no caso sub judice, o da população de Marinhãs, mas também de todos os esposendenses.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), ao Centro Social da Juventude Unida de Marinhãs, para obras de adaptação/requalificação das suas instalações.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE UNIDA DE MARINHAS, NO VALOR DE 15.000,00€ (QUINZE MIL EUROS), COM VISTA À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO NAS ÁREAS QUE SERVEM A CRECHE E O CENTRO DE DIA.----- O ENCARGO RESULTANTE DESTA APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/2680, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05.02.02 – APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ESPOSENDE - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião, proposta do Senhor Presidente, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

- Pela Santa Casa da Misericórdia de Esposende foi solicitado um apoio financeiro, para obras de requalificação das instalações daquela instituição.
- Foi, apresentado orçamento no valor 323.733,67 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor
- A concessão do apoio financeiro irá garantir uma constante e progressiva melhoria das condições dos serviços prestados por aquela Instituição.
- Os apoios concedidos pela câmara municipal, visam salvaguardar os interesses próprios das populações, nomeadamente, o da população de Esposende.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 100.000,00€ (cem mil euros), à Santa Casa da Misericórdia de Esposende, para obras de requalificação das instalações.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ESPOSENDE, NO VALOR DE 100.000,00€ (CEM MIL EUROS), COM VISTA À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAQUELA INSTITUIÇÃO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2017/2689, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – ESPOSENDE AMBIENTE, E.M.: _____

06.01 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 1º TRIMESTRE DE 2017 – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente em reunião o Relatório de Execução Orçamental – 1º Trimestre 2017. Fica arquivado o original junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

07 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento tendo-se verificado a inscrição do Senhor Professor Hermenegildo, que depois de autorizado pelo Senhor Presidente, disse:

“Na sequência do que tinha dito já aqui, em relação à limpeza de terrenos, em dois já foi realizada, só lamento, que não tenham retirado as ervas que ficaram lá a monte. Verifico ainda que as valetas na Estrada Nacional 13 em Marinhãs, precisam de ser limpas, se houver alguém que as possa limpar, seria bom.”-----

Em resposta à intervenção do Senhor Prof. Hermenegildo, o Senhor Presidente disse:

“A limpeza das bermas das Estradas Nacionais é da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, nós não o podemos fazer porque não é da nossa competência, nem temos autorização

para isso. Tomo boa nota da sua sugestão, remeterei ofício à entidade competente dando conta dessa necessidade.”-----

O Senhor Professor Hermenegildo, voltou a intervir, nos seguintes termos:

“Gostaria por fim de congratular o Senhor Presidente pelas rotundas nas Marinhas e dizer que lamento que outros como eu, não estejam aqui para dar também o seu contributo.”-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo onze horas e vinte minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Aurélia Fátima de Aguiar, Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----